PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 82ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Adelmar Aires Pimenta da Silva, Roniclay Alves Morais, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Ausência, por motivo particulares, da Juíza Ana Paula Brandão Brasil. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 81ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601102-22.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO RONICLAY ALVES MORAIS
REQUERENTE: EDI CORNELIO DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pela aprovação com ressalvas das contas de Edi Cornélio da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. **(SESSÃO DIA 21.10.19-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

REPRESENTAÇÃO N° 0600288-10.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO " A VEZ DOS TOCANTINENSES"-(PR/PPL/PROS/SD/PMB)
ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - TO4458
REPRESENTADO: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"-(PDT/ PEN/ PSD/ AVANTE/ PSC)
ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES - TO5574,
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO - TO2583,
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - DF28362,
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - GO6536,
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734

REPRESENTADO: KATIA REGINA DE ABREU
ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES - TO5574,
ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121000A,
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - DF28362,
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - GO6536,
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734
REPRESENTADO: INSTITUTO FECOMERCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO IFPD/TO
REPRESENTADO: ITELVINO PISONI
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a presente Representação Eleitoral, em virtude da ausência de elementos mínimos que comprovem ter havido arrecadação e gastos ilícitos aptos à configuração do previsto no art. 22 da Lei Complementar n.º 64/90 e no art. 30-A da Lei n.º 9.504/97, confirmando em definitivo a decisão liminar outrora proferida. Absteve-se de votar o juiz Marcelo Cesar Cordeiro que declarou-se suspeito.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600978-39.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO RONICLAY ALVES MORAIS
REQUERENTE: ROSILEIDE LUZ BARBOSA
ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - GO45463
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601237-34.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO RONICLAY ALVES MORAIS
REQUERENTE: WISTON GOMES DIAS
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - TO2223
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovar as contas de Winston Gomes Dias, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018 e determinar o recolhimento de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601185-38.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
REQUERENTE: LUCAS SANTOS BELINELLE
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY - TO1428-B
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar, as contas de Lucas Santos Belinelle, candidato ao cargo de Deputado

Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601434-86.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
REQUERENTE: WELLINGTON VAZ
ADVOGADO: SHEILLA CUNHA DA LUZ - TO2142
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar, as contas de Welligton Vaz, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 36 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2019.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA

Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT

Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral